

comsercaf

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMSERCAF

Processo nº _____

Data: _____ Fls. _____

Rubrica: _____

Processo: 188/2023.

Requerente: VALCILENE FERNADES

Assunto: Requerimento de redução de carga horária.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente processo administrativo tem por objeto a pretensão da servidora requerente de redução de sua carga horária por motivo de filho com deficiência.

A relação dos documentos acostados no processo consta no relatório da Controladoria Geral autárquica, fls. 17.

O parecer jurídico, fls. 15/16, aponta a legitimidade da pretensão da servidora requerente e opina no sentido da concessão de redução em 50% da carga horária da servidora, por ser esta responsável pela filha com deficiência, com fulcro no art. 39, § 2º da Lei Complementar n. 19 de 2013.

No mesmo sentido o relatório da Controladoria Geral Autárquica, fls. 17, reconhece a legalidade do requerimento recomendando, que seja acolhido o pedido da requerente por ser direito previsto na legislação vigente.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMSERCAF

Processo nº _____

Data: _____ Fls. _____

Rubrica: _____

Em avaliação do contexto da instrução processual, a Autoridade administrativa observando o cumprimento do exercício de controle de legalidade através dos pareceres técnicos exarados pelos órgãos autárquicos competentes e verificada a possibilidades de cabimento da pretensão do servidor requerente, DECIDE a Autoridade administrativa pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO, considerando que a redução da carga horária em 50% é direito da servidora previsto na legislação vigente.

Publique-se e promova-se a ciência da servidora requerente.

Após, ao setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências relativas as formalidades de concessão da licença sem vencimentos concedida do servidor requerente.

Cumpridos os procedimentos, archive-se.

Cabo Frio, 05 de abril de 2023.

HEITOR P. DA FONSECA JUNIOR

Presidente - COMSERCAF

Portaria PMCF 1368/2021